

# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 018.2026 - DIV



Unidade responsável  
**Secretaria do Trab. e Desenvolvimento Social**  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data  
**28/04/2026**



Responsável  
**Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira**

## 1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um instrumento essencial no planejamento e na execução de contratações públicas, servindo como base para caracterizar o interesse público envolvido e delinear a melhor solução para atender às necessidades identificadas. Conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, o ETP deve evidenciar a eficiência e a economicidade, contribuindo para a sustentabilidade das contratações e a racionalização do uso dos recursos públicos.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação. O ETP desempenha um papel crucial ao assegurar que todas as especificações, desde a quantificação das demandas até a análise das alternativas de mercado, estejam adequadamente documentadas. Esta importância é reforçada pelo fato de o ETP oferecer subsídios que garantem a adequação técnica e operacional das soluções escolhidas, promovendo a melhor relação entre custo e benefício.

Ao adotar um ETP bem estruturado, a Administração Pública mitiga riscos associados a práticas antieconômicas e assegura que as decisões tomadas são fundamentadas em levantamentos técnicos e mercadológicos robustos. Isso não apenas assegura a idoneidade e a competitividade do processo licitatório, mas também reafirma o compromisso com o interesse público e a transparência, visando resultados que impactem positivamente no funcionamento das secretarias do município e no bem-estar da comunidade local.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante enfrenta a urgente necessidade de adquirir materiais de limpeza, produtos de higienização e afins para suprir a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 28/04/2026  
AVANÇADA

crescente demanda das diversas secretarias, especificamente para garantir o adequado funcionamento da Secretaria de Assistência Social. Essa necessidade se baseia na incompatibilidade dos recursos atuais com os requisitos essenciais de limpeza e sanitização das instalações públicas, o que compromete diretamente a salubridade e a conservação dos espaços destinados ao atendimento público. Conforme registrado no processo administrativo, a insuficiência dos materiais disponíveis coloca em risco a continuidade dos serviços prestados, aumentando a vulnerabilidade dos espaços e, conseqüentemente, dos usuários e servidores que dependem de ambientes limpos e organizados.

A ausência da contratação necessária pode levar a uma interrupção significativa nos serviços essenciais da Secretaria de Assistência Social. Tal interrupção implica não apenas na impossibilidade de alcançar metas institucionais, mas também na potencial exposição dos frequentadores ao perigo de ambientes insalubres. O impacto social ocasionado por esta falha poderia se tornar manifesto no agravamento da saúde pública, afetando, em particular, um segmento da população que já se encontra em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a manutenção regular dos espaços públicos contribui para a preservação dos recursos materiais existentes, prevenindo a deterioração do patrimônio público e evitando custos futuros com reparos e substituições.

Os resultados pretendidos com a organização e a limpeza adequada das instalações comunitárias incluem a melhoria contínua da qualidade do atendimento prestado à população, a maior eficiência no uso dos recursos públicos e o fortalecimento do compromisso com a promoção da saúde e do bem-estar social. Além disso, essa contratação alinha-se aos objetivos estratégicos da Administração, que incluem a modernização e a adequação dos serviços públicos às normas de higiene e saúde exigidas por lei.

Portanto, a presente contratação é imprescindível para solucionar as dificuldades identificadas, garantindo a continuidade das atividades de serviço público essenciais e a consecução dos objetivos institucionais previstos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A análise detalhada do processo administrativo reforça a urgência e a legitimidade dessa medida, fundamentando a contratação como uma prioridade no contexto atual de demandas crescentes e recursos limitados.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	VITÓRIA CAVALCANTE BRAGA

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda apresentada pelas diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-Ceará identificou a necessidade urgente de aquisições regulares de materiais de limpeza e produtos de higienização. Tais materiais são essenciais para garantir a higienização adequada, conservação e organização dos ambientes atendidos pela Secretaria, incluindo unidades de atendimento ao público e



equipamentos socioassistenciais. A manutenção de espaços limpos é fundamental para assegurar condições dignas de trabalho e um atendimento de qualidade aos usuários dos serviços, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, produtos de higienização e itens correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Os produtos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

1. **Qualidade e conformidade:**

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às normas e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes, como ANVISA e INMETRO, quando aplicável.

2. **Especificações técnicas:**

Todos os itens deverão estar em conformidade com as especificações detalhadas no termo de referência, incluindo composição, características físicas, embalagem, unidade de fornecimento e validade mínima.

3. **Validade e conservação:**

Os produtos, especialmente os de natureza química ou de higienização, deverão possuir prazo de validade adequado no momento da entrega, garantindo sua eficácia durante o uso.

4. **Embalagem e rotulagem:**

Os itens devem ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente rotuladas, contendo informações claras sobre fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso.

5. **Segurança e uso:**

Os produtos não poderão oferecer riscos à saúde dos usuários quando utilizados conforme as instruções, devendo possuir, quando necessário, fichas de segurança (FISPQ).

6. **Logística de entrega:**

A contratada deverá realizar as entregas de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias, nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos.

7. **Capacidade de fornecimento:**

A empresa deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para atender às demandas do Município durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8. **Regularidade fiscal e legal:**

A contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução do contrato.

9. **Sustentabilidade (quando aplicável):**

Sempre que possível, deverão ser fornecidos produtos que causem menor impacto ambiental, como biodegradáveis ou com embalagens recicláveis.

Ademais, é necessário que esteja presente os Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes:

Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas pertinentes.

Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LÍDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 28/04/2025  
AVANÇADA

comprovação de estrutura operacional adequada.

Qualificação Econômico-Financeira: Certidões negativas de falência e recuperação judicial.

Declarações obrigatórias: Ausência de impedimentos legais, de não contratação de menores em condições proibidas, e conformidade com a LGPD.

Em resumo, este documento estabelece os requisitos fundamentais para garantir que a contratação de materiais de limpeza atenda eficientemente às necessidades identificadas pelo município, respeitando os princípios de eficiência, economicidade, e sustentabilidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação dos materiais de limpeza e produtos de higienização destinados às diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Esse levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar uma solução contratual que esteja em concordância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público conforme previsto nos arts. 5º e 11.

A natureza do objeto da contratação, definido como bens consumíveis, foi determinada a partir da análise dos requisitos descritos na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essa necessidade abrange a aquisição de itens essenciais para garantir a manutenção de espaços limpos e seguros, possibilitando um ambiente de trabalho digno e atendimento público de qualidade eficaz.

Durante a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas a três fornecedores potenciais, resultando na coleta de informações como a faixa de preços dos produtos que variam significativamente conforme as marcas e especificações.

As principais soluções de contratação do objeto foram analisadas considerando diferentes abordagens:

A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

**Pregão Eletrônico:** Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos

**Compra Direta:** Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.

**Adesão a Ata de Registro de Preços:** Consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 28/04/2025  
AVANÇADA

pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da aquisição, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado. Em conclusão, a solução atende à necessidade identificada e está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade e interesse público.

Com base nos dados do ETP, esta é a alternativa mais adequada para o aprimoramento das capacidades artísticas e operacionais da contratação, representando um ganho substancial para o Município de São Gonçalo do Amarante.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, produtos de higienização e afins, essencial para garantir a adequada conservação e organização dos espaços físicos das diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, com destaque para a Secretaria de Assistência Social. A aquisição desses materiais é vital para manter ambientes limpos e seguros, assegurando condições dignas de trabalho aos servidores e um atendimento adequado à população, especialmente considerando o público-alvo da Assistência Social, composto majoritariamente por pessoas em situação de vulnerabilidade.

O fornecimento compreende produtos como detergentes, desinfetantes, sabonetes, papéis higiênicos, lixeiras, entre outros itens indispensáveis à manutenção cotidiana de espaços públicos salubres. Esses materiais serão adquiridos e distribuídos conforme a demanda das secretarias, e a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite flexibilidade e atendimento eficiente ao longo do tempo, conforme a necessidade de reposição dos estoques. A solução planejada integra fornecimento, entrega e, quando aplicável, instruções de uso dos produtos para garantir sua aplicação correta e eficiente.

A proposta de contratação por Pregão Eletrônico busca assegurar a seleção de fornecedores qualificados e a obtenção do melhor preço, promovendo a economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos. Esta escolha é confirmada pelo levantamento de mercado, que demonstra disponibilidade dos produtos e competitividade suficiente para garantir qualidade e custo-benefício. Esta solução é alinhada com os objetivos do processo licitatório conforme a Lei nº 14.133/2021, abrangendo a eficiência, economicidade e interesse público, além de respeitar as diretrizes de planejamento e sustentabilidade.

Conclui-se que a solução atende plenamente à necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelas secretarias municipais, assegurando a manutenção dos espaços em condições adequadas de higiene e operação. Além disso, representa a alternativa tecnicamente mais adequada, fundamentada nos dados do Estudo Técnico Preliminar, proporcionando flexibilidade e eficiência no atendimento à demanda prevista de forma a incorporar os princípios norteadores da legislação vigente.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LÍDIA BEATRIZ SANCINNETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 28/04/2025  
AVANÇADA

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Ácido clorídrico	4.234,000	Litro
2	Água sanitária	2.710,000	Caixa 12 UN
3	Desinfetante	7.870,000	Litro
4	Detergente	14.090,000	Embalagem 500 ML
5	Esponja limpeza	6.463,000	Pacote 08 UN
6	Esponja limpeza	10.164,000	Unidade
7	Inseticida	2.139,000	Frasco
8	Solução limpeza multiuso	2.244,000	Frasco 500 ML
9	Lustrador móveis	776,000	Frasco 500 ML
10	Sabão Barra	295,000	Unidade 05 UN
11	Desodorizador Sanitário	5.052,000	Unidade
12	Sabão pó	7.516,000	Embalagem 01 KG
13	Sabão barra	3.424,000	Barra 200 G
14	Sabonete líquido	6.323,000	Frasco 500 ML
15	Álcool etílico limpeza de ambientes	2.861,000	Litro
16	Desodorizador	3.032,000	Frasco 360 ML
17	Pano limpeza	11.546,000	Unidade
18	Lixeira	317,000	Unidade
19	Pá coletora lixo	1.072,000	Unidade
20	Vassoura	3.178,000	Unidade
21	Vassoura	3.707,000	Unidade
22	Balde	2.447,000	Unidade
23	Rodo	3.646,000	Unidade
24	Rodo	3.194,000	Unidade
25	Vassourinha	2.358,000	Unidade
26	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, DIÂMETRO: 45 CM, COR: BRANCA.	684,000	Unidade
27	Lixeira	460,000	Unidade
28	Cesto lixo	219,000	Unidade
29	Flanela	4.586,000	Unidade
30	Dispenser higienizador	397,000	Unidade
31	Saco plástico lixo	4.100,000	Embalagem 100 UN
32	Saco plástico lixo	3.866,000	Embalagem 100 UN
33	Saco plástico lixo	454,000	Pacote 100 UN
34	Luva borracha	342,000	Par
35	Luva segurança	494,000	Par



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
36	Fósforo	760,000	Pacote 10 CX
37	Guardanapo de papel	1.559,000	Embalagem 50 UN
38	Papel alumínio	1.542,000	Rolo 50 M
39	Papel higiênico	272,000	Fardo 64 UN
40	Toalha De Papel	1.942,000	Unidade 02 UN
41	Papel filme	457,000	Rolo 100 M
42	Papel higiênico	707,000	Fardo 64 UN
43	Saco plástico lixo	1.616,000	Pacote 100 UN
44	Limpa-vidro	710,000	Frasco 500 ML
45	Saco plástico lixo	1.230,000	Pacote 100 UN
46	Limpador vidro	2.052,000	Unidade
47	Cesto lixo	247,000	Unidade
48	Toalha de papel	1.579,000	Pacote 1000 UN
49	Tapete banheiro	234,000	Unidade
50	Pano limpeza	1.090,000	Rolo 500 UN
51	Lixeira	206,000	Unidade
52	Conjunto Para Limpeza	122,000	Unidade
53	Álcool etílico	99,000	Litro
54	Vassoura	70,000	Unidade
55	Luva borracha	18,000	Par
56	Óleo de peroba	34,000	Unidade

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Ácido clorídrico	4.234,000	Litro	29,00	122.786,00
2	Água sanitária	2.710,000	Caixa 12 UN	31,30	84.823,00
3	Desinfetante	7.870,000	Litro	11,50	90.505,00
4	Detergente	14.090,000	Embalagem 500 ML	3,50	49.315,00
5	Esponja limpeza	6.463,000	Pacote 08 UN	3,15	20.358,45
6	Esponja limpeza	10.164,000	Unidade	4,40	44.721,60
7	Inseticida	2.139,000	Frasco	17,99	38.480,61
8	Solução limpeza multiuso	2.244,000	Frasco 500 ML	4,75	10.659,00
9	Lustrador móveis	776,000	Frasco 500 ML	16,30	12.648,80
10	Sabão Barra	295,000	Unidade 05 UN	17,27	5.094,65
11	Desodorizador Sanitário	5.052,000	Unidade	2,75	13.893,00
12	Sabão pó	7.516,000	Embalagem 01 KG	7,50	56.370,00
13	Sabão barra	3.424,000	Barra 200 G	6,49	22.221,76
14	Sabonete líquido	6.323,000	Frasco 500 ML	7,57	47.865,11





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	Álcool etílico limpeza de ambientes	2.861,000	Litro	12,70	36.334,70
16	Desodorizador	3.032,000	Frasco 360 ML	16,99	51.513,68
17	Pano limpeza	11.546,000	Unidade	6,80	78.512,80
18	Lixeira	317,000	Unidade	160,00	50.720,00
19	Pá coletora lixo	1.072,000	Unidade	26,99	28.933,28
20	Vassoura	3.178,000	Unidade	9,03	28.697,34
21	Vassoura	3.707,000	Unidade	14,58	54.048,06
22	Balde	2.447,000	Unidade	15,86	38.809,42
23	Rodo	3.646,000	Unidade	8,00	29.168,00
24	Rodo	3.194,000	Unidade	9,35	29.863,90
25	Vassourinha	2.358,000	Unidade	11,17	26.338,86
26	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, DIÂMETRO: 45 CM, COR: BRANCA.	684,000	Unidade	23,41	16.012,44
27	Lixeira	460,000	Unidade	32,05	14.743,00
28	Cesto lixo	219,000	Unidade	88,30	19.337,70
29	Flanela	4.586,000	Unidade	2,43	11.143,98
30	Dispenser higienizador	397,000	Unidade	20,50	8.138,50
31	Saco plástico lixo	4.100,000	Embalagem 100 UN	77,00	315.700,00
32	Saco plástico lixo	3.866,000	Embalagem 100 UN	42,75	165.271,50
33	Saco plástico lixo	454,000	Pacote 100 UN	34,80	15.799,20
34	Luva borracha	342,000	Par	5,20	1.778,40
35	Luva segurança	494,000	Par	5,52	2.726,88
36	Fósforo	760,000	Pacote 10 CX	7,23	5.494,80
37	Guardanapo de papel	1.559,000	Embalagem 50 UN	9,40	14.654,60
38	Papel alumínio	1.542,000	Rolo 50 M	97,99	151.100,58
39	Papel higiênico	272,000	Fardo 64 UN	55,50	15.096,00
40	Toalha De Papel	1.942,000	Unidade 02 UN	7,69	14.933,98
41	Papel filme	457,000	Rolo 100 M	33,99	15.533,43
42	Papel higiênico	707,000	Fardo 64 UN	53,46	37.796,22
43	Saco plástico lixo	1.616,000	Pacote 100 UN	56,07	90.609,12
44	Limpa-vidro	710,000	Frasco 500 ML	6,65	4.721,50
45	Saco plástico lixo	1.230,000	Pacote 100 UN	16,12	19.827,60
46	Limpador vidro	2.052,000	Unidade	20,92	42.927,84
47	Cesto lixo	247,000	Unidade	15,99	3.949,53
48	Toalha de papel	1.579,000	Pacote 1000 UN	17,01	26.858,79
49	Tapete banheiro	234,000	Unidade	14,99	3.507,66
50	Pano limpeza	1.090,000	Rolo 500 UN	109,00	118.810,00
51	Lixeira	206,000	Unidade	60,00	12.360,00
52	Conjunto Para Limpeza	122,000	Unidade	119,90	14.627,80
53	Álcool etílico	99,000	Litro	9,26	916,74



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 28/04/2025  
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
54	Vassoura	70,000	Unidade	13,60	952,00
55	Luva borracha	18,000	Par	8,50	153,00
56	Óleo de peroba	34,000	Unidade	14,25	484,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.238.649,31 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, é uma abordagem que promove a ampliação da competitividade no mercado licitatório, em consonância com os objetivos do art. 11. Analisar a viabilidade desta divisão é não apenas obrigatório conforme art. 18, §2º, mas também crucial para garantir eficiência e economicidade, centralizando esforços em compreender se a divisão por itens, lotes ou etapas mantém a funcionalidade integral do fornecimento conforme as diretrizes já estabelecidas na seção de solução global.

A possibilidade de parcelamento deve considerar que o mercado local possui diversidade e especialização suficientes para fornecer distintos gêneros alimentícios de forma competitiva. Fornecedores especializados podem ser beneficiados por requisitos de habilitação proporcionais a cada lote ou item. A divisão pode também refletir na logística de entrega, facilitando o atendimento descentralizado em diferentes secretarias, conforme apontado pelas revisões técnicas do processo administrativo em curso.

Embora o parcelamento se apresente como uma alternativa tecnicamente viável e vantajosa, a opção de uma execução integral deve ser considerada quando se trata da manutenção de economia de escala, uniformidade contratual e uma gestão centralizada que promova maior eficiência e padronização de produtos e serviços. Avaliar as duas opções sob a luz do art. 40, §3º, é essencial para decidir a alternativa mais benéfica.

Do ponto de vista administrativo, o parcelamento aumenta a necessidade de coordenação e controle, mas também melhora a supervisão individualizada e específica dos contratos, potencializando a abordagem de gestão focada e dedicada para cada fornecedor ou item. Integra-se, dessa forma, ao princípio da eficiência e responsabilidade administrativa expostos no art. 5º, que guia a execução dos contratos sob a perspectiva da responsabilidade pública.

Deste modo, a recomendação final é favorável ao parcelamento, por fortalecer a competitividade através do apoio a fornecedores locais e especializados, alinhando a decisão aos artigos 5º e 11, que sustentam a maximização dos recursos públicos e a promoção de benefícios amplos com enfoque específico nas necessidades locais e setoriais prementes e dinamicamente exigidas pelas novas demandas evidenciadas no levantamento de mercado.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LÍDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 28/04/2025  
AVANÇADA

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na DEMANDA DA UNIDADE DA SECRETARIA, intitulada como: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação, por meio de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, produtos de higienização e afins, tem como principais resultados pretendidos:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos**  
Assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higienização, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades das diversas Secretarias Municipais.
- Manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade**  
Proporcionar ambientes limpos, organizados e seguros, contribuindo para a saúde de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.
- Eficiência administrativa e operacional:**  
Otimizar a gestão de compras por meio do sistema de registro de preços, permitindo aquisições conforme a demanda, reduzindo retrabalho e garantindo maior agilidade nos processos.
- Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos**  
Possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos, considerando compras em escala e planejamento adequado, evitando aquisições emergenciais com custos elevados.
- Padronização dos materiais utilizados**  
Promover a uniformidade dos produtos adquiridos, garantindo qualidade mínima e facilitando o controle de estoque e distribuição.
- Redução de riscos sanitários:**  
Minimizar riscos de contaminação e proliferação de agentes nocivos em ambientes públicos, especialmente em locais de grande circulação.
- Atendimento às exigências legais e normativas**  
Assegurar que os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas vigentes, contribuindo para a regularidade das ações administrativas.
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população**  
Refletir diretamente na qualidade do atendimento ao público, por meio de ambientes adequados e bem conservados.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a natureza do objeto, consistente no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, produtos de higienização e itens correlatos, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de



São Gonçalo do Amarante-CE, verifica-se que se trata de contratação de baixa complexidade técnica e operacional, amplamente comum na rotina administrativa.

Nesse contexto, não se vislumbram maiores providências adicionais a serem adotadas no presente momento, uma vez que o objeto é padronizado, amplamente disponível no mercado e não envolve especificidades que demandem estudos ou medidas complementares mais aprofundadas.

Todavia, ressalta-se a imprescindibilidade de uma fiscalização contratual efetiva e contínua, a fim de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, especialmente no que diz respeito à qualidade dos produtos fornecidos, aos prazos de entrega e à conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços. A atuação diligente da fiscalização é medida que resguarda o interesse público, previne irregularidades e garante a adequada aplicação dos recursos públicos.

### 13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de aquisição de materiais de limpeza para suprir as demandas das diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, como demonstrado na descrição da contratação, destaca-se por sua continuidade e pela essencialidade para o adequado funcionamento dos serviços públicos. O Sistema de Registro de Preços (SRP) surge como uma modalidade contratual **adequada** dada a natureza dos insumos, que são padronizados e requerem reposição repetitiva ao longo do tempo. Isso se alinha aos princípios da padronização e do interesse público preconizados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo **adequado** para necessidades continuadas e não para demandas pontuais.

Em termos de economicidade, o SRP apresenta vantagens evidentes, como economia de escala, preços previamente negociados e a possibilidade de compras compartilhadas, otimizando a gestão administrativa e reduzindo o esforço no gerenciamento de contratos individuais. A comparação com uma contratação tradicional revela que, embora esta possa atender bem a demandas fixas e pontuais, o SRP é mais **adequado** para lidar com incertezas de quantidades e entregas de insumos contínuos, conforme evidenciado no levantamento de mercado e nos resultados pretendidos.

Do ponto de vista operacional e jurídico, o SRP oferece uma forma organizada para planejar aquisições futuras, conforme art. 18, §1º, inciso V, e art. 82. Um SRP bem estruturado assegura flexibilidade e agilidade, fundamentais para a manutenção contínua dos serviços essenciais. A possibilidade de adesão por outros órgãos, nos termos do art. 86, também reforça a sua **adequação** para contextos que exigem respostas rápidas e adaptáveis, sem comprometer a segurança jurídica.

Concluindo, a adoção do SRP para as futuras e eventuais aquisições de material de limpeza mostra-se não apenas **adequada**, mas a opção mais vantajosa. Esta escolha promove a otimização de recursos disponíveis, garante eficiência e competitividade, conforme preceitos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, além de atender amplamente às necessidades e ao interesse público descritos. De acordo com estas análises, o SRP deve ser recomendado para harmonizar os objetivos operacionais com os desafios econômicos, maximizando assim os benefícios para a administração e a sociedade.



## 14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

## 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No que se refere à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, verifica-se que o objeto em questão — registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, produtos de higienização e itens afins, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE — possui natureza autônoma e independente.

Trata-se de fornecimento de bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, cuja aquisição não depende da formalização prévia ou concomitante de outros contratos administrativos para sua plena execução. Ademais, os itens a serem adquiridos não estão vinculados a sistemas, estruturas ou serviços que exijam integração técnica ou operacional com outros objetos contratuais.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas ao presente objeto, sendo sua execução plenamente viável de forma isolada, sem prejuízo à eficiência administrativa ou à continuidade dos serviços públicos.

## 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de materiais de limpeza, produtos de higienização e afins pode gerar impactos ambientais relevantes, especialmente em função da composição química dos produtos, do consumo de recursos naturais e da geração de resíduos. Nesse sentido, destacam-se os seguintes impactos e respectivas medidas mitigadoras:

### 1. Contaminação de solo e recursos hídricos

O uso inadequado ou o descarte incorreto de produtos químicos pode causar poluição do solo e da água.

*Medidas mitigadoras:*

- Aquisição de produtos com formulações biodegradáveis e menos agressivas ao meio ambiente;
- Observância às normas técnicas e orientações dos fabricantes quanto ao uso e descarte;
- Capacitação dos servidores quanto ao manuseio correto dos produtos;
- Destinação adequada de resíduos, conforme legislação ambiental vigente.

### 2. Geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas e outros materiais)

O consumo frequente desses materiais resulta em aumento significativo de resíduos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LÍDIA BEATRIZ SANCINNETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 28/04/2025  
AVANÇADA

*Medidas mitigadoras:*

- Priorizar produtos com embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- Incentivar a logística reversa junto aos fornecedores, quando possível;
- Implementar coleta seletiva nas unidades administrativas;
- Reduzir o desperdício por meio de controle de estoque e uso racional.

### 3. Emissão de substâncias potencialmente nocivas à saúde e ao meio ambiente

Alguns produtos podem liberar compostos voláteis ou tóxicos.

*Medidas mitigadoras:*

- Preferir produtos com baixo teor de compostos tóxicos ou certificados ambientalmente;
- Garantir que os produtos estejam regularizados nos órgãos competentes;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) quando necessário;
- Armazenar os produtos em locais adequados e ventilados.

### 4. Consumo excessivo de recursos naturais

A produção e utilização desses materiais podem impactar recursos naturais, como água e energia.

*Medidas mitigadoras:*

- Incentivar o uso consciente e racional dos produtos;
- Adotar práticas de diluição correta, evitando desperdícios;
- Planejar adequadamente as aquisições, evitando excessos ou perdas por vencimento.

### 5. Impactos decorrentes do transporte e logística

O transporte dos produtos pode gerar emissões de gases poluentes.

*Medidas mitigadoras:*

- Planejar entregas de forma otimizada, reduzindo deslocamentos;
- Priorizar fornecedores com práticas sustentáveis, quando viável;
- Incentivar o fornecimento em quantidades adequadas por entrega, evitando múltiplas remessas desnecessárias.

Dessa forma, a adoção dessas medidas contribui para minimizar os impactos ambientais da contratação, promovendo o uso sustentável dos recursos públicos e o alinhamento com as diretrizes de responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

## 17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o Registro de Preços, com foco na aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e afins, demonstra-se não apenas viável, mas essencial para atender as necessidades identificadas nas diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Esta conclusão é fundamentada na análise integrada de aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, com





base na Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e interesse público. Como parte essencial do planejamento, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII, a contratação contribui significativamente para a manutenção de ambientes salubres e seguros, fundamentais para a dignidade do serviço público.

Especificamente, a contratação de materiais de limpeza pode gerar impactos ambientais significativos, especialmente devido à composição química dos produtos, ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos. Para mitigar estes impactos, destacam-se as seguintes medidas: a aquisição de produtos biodegradáveis, cumprimento de normas técnicas para uso e descarte, capacitação dos servidores, e destinação adequada dos resíduos.

Além disso, a priorização de produtos com embalagens recicláveis, incentivo à logística reversa, e implementação de coleta seletiva nas unidades administrativas são fundamentais para reduzir a geração de resíduos sólidos. Em relação às emissões de substâncias potencialmente nocivas, prefere-se produtos com baixo teor de compostos tóxicos, estando devidamente regularizados junto aos órgãos competentes.

O uso racional e consciente dos produtos, aliado à diluição correta e ao planejamento adequado das aquisições, promove sustentabilidade e evita o consumo excessivo de recursos naturais. Complementarmente, otimizar o transporte e logística ao planejar entregas reduz emissões de gases poluentes e reforça a responsabilidade ambiental dos fornecedores.

Estas iniciativas garantem que a contratação atenda às diretrizes estratégicas de responsabilidade socioambiental, sendo indispensável para o alinhamento ao planejamento estratégico da Administração. A integração dessas medidas na condução do processo licitatório reforça a adequação e a razoabilidade da contratação, promovendo o uso eficaz dos recursos públicos e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados, gerando melhorias significativas no atendimento às necessidades da Administração.

São Gonçalo do Amarante / CE, 28 de abril de 2026

*assinado eletronicamente*

**LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 28/04/2026  
AVANÇADA